



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 de abril de 2026

**“Concede reajuste de 28,60% ao auxílio alimentação para os servidores públicos do Município de Novais, instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, e dá outras providências”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito do Município de Novais-SP, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste de 28,60% ao auxílio-alimentação instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, os quais passarão a prevalecer com os seguintes valores:

I - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 40 horas;

II - R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 30 horas;

III - R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais) para os servidores que possuem carga horária semanal de 20 horas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente para o exercício de 2026 e subsequentes, onerando a Categoria Econômica e Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Novais-SP, 27 de abril de 2026.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Novais, 27 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor  
**DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Novais-SP

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 11/2026, que **“Concede reajuste de 28,60% ao auxílio alimentação para os servidores públicos do Município de Novais, instituído pela Lei Ordinária nº 435, de 25 de fevereiro de 2011, e dá outras providências”**.

O Projeto em tela tem por objetivo conceder o reajuste no importe de 28,60% ao auxílio alimentação, com proposta de aumento real bem acima do período inflacionário desde a última atualização, e além da valorização profissional, possibilita restabelecer o poder de compra dos servidores por meio do referido benefício.

Com a aprovação do referido projeto, busca-se reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores municipais, bem como, estimular a assiduidade destes.

Tratando-se, pois, de matéria de relevante importância, solicitamos que sua tramitação se faça em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e que para tanto, respeitosamente solicitamos a realização de sessões legislativas extraordinárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

**PROJETO DE LEI Nº 11/2026 DE 27 ABRIL DE 2026.**

## **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais-SP, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei nº 11/2026, de 27 de abril de 2026, vem perante o Poder Legislativo de Novais, DECLARAR, que:

a)- as despesas de caráter continuado previstas, para adequação ao quadro de pessoal, que trata do reajuste do vale alimentação dos servidores, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2026 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Município;

c)- Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Município;

Poder Executivo de Novais, 27 de abril de 2026.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17

#### DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

##### 1.-ORÇAMENTÁRIO

###### 1.1. Origem:

**Nos exercícios de 2026 – 2027 - 2028**

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício, nas respectivas Funções e Subfunções de Governo, com seus detalhamentos e classificações correspondentes, inclusive constantes do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

##### 2.-FINANCEIRO

###### 2.1. Fonte de Recursos:

Recursos financeiros próprios ou vinculados à convênios, Ensino, Educação e/ou FUNDEB.

Poder Executivo de Novais-SP, em 27 de abril de 2026.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 11/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Artigos 16 e 17.

#### I. ESTIMATIVA DO IMPACTO EM VALORES:

EXERCÍCIOS DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR DA NOVA DESPESA EM CADA EXERCÍCIO
2026 (08 Meses)	R\$ 232.200,00
2027 (12 Meses)	R\$ 348.300,00
2028 (12 Meses)	R\$ 348.300,00

#### II. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO À RECEITA ORÇAMENTÁRIA TOTAL	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2026	R\$ 40.500.000,00	0,57 %
2027	R\$ 42.400.000,00	0,82 %
2028	R\$ 44.500.000,00	0,78 %

Poder Executivo de Novais-SP, em 27 de abril de 2026.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal